



## Usurpação da função pública é cometida por funcionário público que assume funções de outro

A 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) deu provimento à apelação criminal interposta pelo Ministério Público Federal (MPF) contra a sentença, proferida pelo Juízo da 17ª Vara da Seção Judiciária da Bahia, que absolveu sumariamente uma acusada do crime de usurpação de função pública, previsto no art. 328 do Código Penal.

Consta dos autos que a acusada, na qualidade de representante regional do Ministério da Cultura (MEC) nos Estados da Bahia e Sergipe durante os anos de 2010 a 2013, atribuiu tarefas profissionais privativas de servidores públicos daquela repartição a particulares, que não estavam devidamente nomeados para as funções exercidas. Consta ainda que as pessoas a quem a acusada atribuiu fun-



ção privativa de funcionário público foram posteriormente nomeadas para exercer cargos públicos comissionados na representação regional.

Em primeira instância, o magistrado entendeu ser atípica a conduta narrada na inicial, pois apesar de a acusada ter designado a particulares tarefas privativas de servidores antes de ocorrer a nomeação, ela estava em exercício de função que lhe foi legalmente atribuída.

Em suas alegações recursais, o MPF sustenta que a conduta da acusada foi indispensável na consecução do crime, pois duas corrés somente cometeram o delito de usurpação porque se encontraram a mando e sob orientação da acusada. Por fim, o órgão ministerial pediu a reforma da sentença com o consequente retorno dos autos à origem para o regular processamento do feito.

**Decisão** – Para a relatora do caso, juíza federal convocada Maria Lúcia Gomes de Souza, o entendimento jurisprudencial mais recente é que a usurpação da função pública também pode ser praticada por funcionário público que assume, indevidamente, as funções de outro.

A magistrada salientou ainda que, embora a acusada fosse naquela ocasião designada como representante regional do MEC nos Estados da Bahia e Sergipe, não estava dentre as suas atribuições antecipar a nomeação de particulares para exercer cargo público comissionado, tampouco estava autorizada a permitir que tais pessoas estranhas à administração pública exercessem funções que não lhe eram permitidas.

Concluindo, a magistrada afirmou que, “apesar de funcionária pública, assumiu e realizou atos que não eram inerentes às atribuições do cargo que na realidade ocupava, sendo certo que a ré agiu com a vontade livre e consciente, com vistas a usurpar a função pública”.

Diante do exposto, o Colegiado, acompanhando o voto da relatora, deu provimento à apelação, determinando o retorno dos autos à origem para o regular processamento do feito.

Fonte: TRF1

### Funpresp-Jud lança revista em quadrinhos da Turma da Judi

A Funpresp-Jud lança mais um produto do Programa de Educação Financeira e Previdenciária da Entidade, para os filhos dos membros e servidores do Poder Judiciário Federal e Ministério Público da União. A revista traz a história “Judi e os Porquinhos” e diversos passatempos para o público infantil.

A Turma da Judi tem o objetivo de ensinar de forma lúdica e atrativa noções básicas financeiras para ensinar os pequenos a poupar para atingir objetivos; economizar; ter noções de gastos imediatos, de médio e longo prazo; identificar o que é essencial, necessário, útil e supérfluo; dentre outros conceitos.

Conheça a revistinha no link: [http://www.funprespjud.com.br/wp-content/uploads/2017/10/Revistinha-FunprespJud\\_SITE\\_dupla.pdf](http://www.funprespjud.com.br/wp-content/uploads/2017/10/Revistinha-FunprespJud_SITE_dupla.pdf)

Acesse também, o Portal de Educação Financeira e Previdenciária da Funpresp-Jud “Portal Vida Previdenciária” aqui: <http://www.vidaprevidenciaria.com.br/>. Ele está repleto de dicas, simuladores, notícias e informações para auxiliar os membros e servidores a gerenciar melhor as finanças pessoais e de sua família.

Fonte: Funpresp-Jud

### Aniversariantes

**Hoje:** Carmen Valeria Boulhosa Dominguez dos Santos (8ª Vara), Kátia Victor Alves (5ª Vara), Anderson Santos da Conceição (Feira de Santana) e José Marcelo da Silva (Irecê). **Amanhã:** Claudia Ferreira Rivera Duran (NUCJU), Ana Carolina Reis Trindade (Barreiras), Daniele de Lima Soares Leite (Turma Recursal), Taila Porto dos Santos (Jequié) e Bruno de Jesus Santos (VIPAC).

**Parabéns!**

## NUBES divulga datas para coleta de sangue para realização de exames periódicos de saúde

O Núcleo de Bem-Estar Social (NUBES) informa que o Laboratório Sabin estará nos prédios da Sede e JEFs da SJBA realizando coleta de sangue e recolhimento de material biológico para o exame periódico de saúde. Confira as datas e programe-se:

**Sede - Fórum Teixeira de Freitas**  
Local: 2º Subsolo do Prédio Anexo  
Data: 24/10 (terça-feira)  
Horário: 8h

**JEFs - Edifício Arx Tourinho**  
Local: 2ª Andar  
Data: 25/10 (quarta-feira)  
Horário: 8h

O NUBES pede que os interessados confirmem sua participação até às 14h do dia 20/10 (amanhã) pelo 3617-2664 (Sede) e 3616-4346 (JEFs).

Para quem for fazer o exame, é recomendado que evite ingerir gorduras e álcool, jejuando por 12h.

NÓS APOIAMOS ESSA CAUSA!



OUTUBRO ROSA

Declare seu amor por você mesma, e faça seus Exames Periódicos de Saúde. A prevenção é o melhor caminho!



### CONSULTA PÚBLICA SOBRE A PROPOSTA DE METAS NACIONAIS

#### Consulta Pública sobre Proposta de Metas Nacionais

O Conselho Nacional de Justiça submeteu à consulta pública a Proposta de Metas Nacionais para 2018, fundamentada pela Portaria CNJ n. 114 de 06 de setembro de 2016 e em consonância com as Resoluções CNJ n. 221/2016 e n. 198/2014.

As Metas Nacionais do Poder Judiciário representam o compromisso firmado anualmente pelos presidentes dos tribunais brasileiros em prol da melhoria da prestação jurisdicional.

A proposta apresentada refere-se às Metas Nacionais consolidadas pelo CNJ, após processos de discussões realizados por todos os segmentos da Justiça brasileira.

Assim, visando democratizar a participação, os interessados poderão opinar sobre as propostas de Metas Nacionais para 2018, de apenas um Tribunal Superior ou um segmento de Justiça, ou de todos.

A consulta estará disponível até o dia 20 de outubro de 2017.

Os resultados da consulta pública serão analisados pelo Conselho Nacional de Justiça. As Metas Nacionais para 2018 serão votadas pelos presidentes dos tribunais no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de novembro.

Acesso ao formulários da Consulta para a Justiça Federal: <http://www.cnj.jus.br/questionario/public/questionario/index/id/100> (preferencialmente no Chrome).

Esclarecimentos podem ser feitos pelo e-mail: [consultapublicametnas@cnj.jus.br](mailto:consultapublicametnas@cnj.jus.br).

#### Cardápio do restaurante para sexta-feira

**Restaurante Gradin Grill:** Comida Baiana, Moqueca de Peixe, Carne de Sol com Purê de Aipim, Mocofato, Fettuccine ao Molho Alfredo com Bacon, Crepe de Ricota com Espinafre. **Obs.:** Sujeito a pequenas alterações.

**Restaurante Pupo:** Assado Bovino, Xinxim de Frango, Frango Grelhado, Moqueca de Peixe, Mariscada, Nhoque, Quiabada de Soja.

**EXPEDIENTE:** Coordenação-Geral: juíza federal Cláudia da Costa Tourinho Scarpa, diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, diagramação, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Apoio:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Estagiária de jornalismo:** Joyce Melo Matos. **Tiragem:** 25 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** [jfh@trf1.jus.br](mailto:jfh@trf1.jus.br).